



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos veterinários destinados ao atendimento das atividades do Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, voltados ao tratamento e prevenção de parasitoses em animais resgatados, acolhidos temporariamente ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação abrange os seguintes itens:

- Comprimidos antiparasitários;
- Comprimidos vermífugos de amplo espectro.

1.2 Trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

1.3 A aquisição será realizada em parcela única, conforme quantitativos e especificações descritos na tabela abaixo.

As quantidades referem-se ao número total de unidades (comprimidos), independentemente da apresentação comercial do produto, admitindo-se diferentes formas de embalagem, desde que atendido o quantitativo total previsto.

1.4 Conformidade com as Especificações

Os objetos deverão obedecer integralmente às **especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos** constantes neste Termo de Referência.

1.5 Prevalência das Especificações

Havendo divergência entre as descrições contidas neste documento e quaisquer catálogos ou padrões externos (CATMAT/CATSER), **prevalecerão as especificações aqui definidas**, por refletirem as condições específicas do município e as necessidades operacionais da contratante.

1.6 As especificações foram ajustadas para adequação às apresentações disponíveis no mercado, visando ampliar a competitividade e garantir a correta execução da contratação, sem alteração da necessidade administrativa.

1.7 As marcas eventualmente mencionadas servem apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

1.9 Forma de Contratação A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ficando dispensada a formalização de instrumento contratual.

1.10 Prorrogação

Não se aplica, em razão do fornecimento imediato e da entrega em parcela única.

ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	comprimido (und)	Comprimido antiparasitário oral palatável, indicado para cães a partir de 8 semanas de idade e peso mínimo de 1,3 kg. Indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e para o tratamento e controle de infestações	R\$ 81,68	R\$ 7.351,20

			<p>por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes holocyclus</i>, <i>Ixodes hexagonus</i>, <i>Haemaphysalis longicornis</i> e <i>Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Indicado também para o tratamento e prevenção de sarnas causadas por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i>, bem como para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i>, <i>Anaplasma phagocytophilum</i> e <i>Babesia canis</i>.</p> <p>Produto com período de proteção superior a 30 (trinta) dias, devidamente registrado no MAPA</p> <p>Observação: admitir-se-ão produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas.</p>		
2	90	comprimido (und)	<p>Comprimido vermífugo de amplo espectro, indicado para cães e gatos, no tratamento de infecções por <i>Ancylostoma spp.</i>, <i>Toxocara spp.</i>, <i>Trichuris spp.</i>, <i>Dipylidium caninum</i> e <i>Giardia spp.</i></p> <p>Composição contendo associação de princípios ativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fenbendazol (aprox. 200 mg) • Pamoato de Pirantel (aprox. 144 mg) • Praziquantel (aprox. 50 mg) <p>Comprimido com peso aproximado de 700 mg, incluindo excipientes.</p> <p>Atua contra nematódeos (vermes redondos) e cestódeos (vermes chatos).</p> <p>Observação: admitir-se-ão produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas.</p>	R\$ 11,68	R\$ 1.051,20
			Total		R\$ 8.402,40

2. Fundamentação da Contratação

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos veterinários destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no que se refere ao tratamento e à prevenção de parasitoses em animais resgatados, acolhidos temporariamente ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado controle sanitário dos animais atendidos pelo Município,

prevenindo a disseminação de parasitoses internas e externas, reduzindo riscos à saúde animal e contribuindo para a prevenção de zoonoses, em consonância com as diretrizes de saúde pública e proteção animal.

2.3 Destaca-se, ainda, que o atendimento prestado pelo Departamento de Bem-Estar Animal envolve situações emergenciais, incluindo o resgate de animais vítimas de abandono ou maus-tratos, os quais frequentemente necessitam de tratamento imediato, inclusive com administração de vermífugos de amplo espectro e antiparasitários veterinários para controle de pulgas, carrapatos e sarnas, como medida inicial de estabilização clínica e controle epidemiológico.

2.4 A ausência desses medicamentos pode comprometer a continuidade das ações institucionais, gerar agravamento do quadro clínico dos animais atendidos e ampliar o risco de transmissão de doenças, razão pela qual a reposição dos itens mostra-se indispensável para garantir a regularidade dos serviços públicos prestados.

2.5 A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução consiste na aquisição integrada de medicamentos veterinários — comprimidos antiparasitários veterinários e comprimidos vermífugos de amplo espectro— contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, desde o fornecimento pelo contratado, transporte, entrega, recebimento definitivo pela Administração, armazenamento adequado e utilização final nos animais atendidos pelo Departamento de Bem-Estar Animal, considerando-se todo o ciclo de vida do objeto.

3.2 Os medicamentos serão destinados ao atendimento de animais resgatados, acolhidos temporariamente ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o controle sanitário, o tratamento e a prevenção de parasitoses internas e externas, bem como contribuindo para a redução de riscos à saúde pública e à prevenção de zoonoses.

3.3 A solução proposta observa critérios de qualidade, segurança e regularidade sanitária, exigindo que os produtos possuam registro nos órgãos competentes, prazo de validade compatível com sua utilização e acondicionamento adequado, assegurando a eficácia terapêutica e a segurança dos animais tratados.

Admitir-se-ão apresentações comerciais diversas, desde que a quantidade total de unidades (comprimidos) atenda ao quantitativo previsto neste Termo de Referência.

3.4 Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, as embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos medicamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e, quando aplicável, as diretrizes de logística reversa.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro e regularidade junto aos órgãos competentes, especialmente o **MAPA** (Ministério da Agricultura e Pecuária) ou outros órgãos sanitários aplicáveis;
- Apresentar embalagens lacradas, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Garantir qualidade, segurança sanitária e adequação ao uso veterinário previsto;
- Atender aos prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- Fornecedor com regularidade fiscal, trabalhista e sanitária;
- Admitir-se-ão produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- Possuir **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega.
- Não serão aceitos medicamentos manipulados, considerando a necessidade de padronização, rastreabilidade, controle de qualidade, estabilidade e segurança dos produtos utilizados pela Administração no atendimento veterinário.

4.2 Todos os produtos deverão estar acondicionados de forma a garantir sua integridade e conservação durante transporte, armazenamento e utilização.

4.3 **Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues de forma integral, acompanhados de:

- Nota fiscal;
- Comprovante de entrega.

5.2 O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura por meio eletrônico.

5.3 O recebimento será acompanhado por servidores designados, que verificarão a conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência.

5.4 A entrega será realizada por conta e risco do fornecedor, sendo o transporte e a descarga de sua responsabilidade, sem custo adicional para a Administração.

5.5 O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da autorização/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

5.6 O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a conferência da quantidade e da conformidade com as especificações técnicas.

5.7 Não será aceita a substituição do objeto por produto diverso do ofertado na proposta.

5.8 Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com este Termo de Referência, deverão ser substituídos, sem custo adicional, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após comunicação da Prefeitura.

5.9 Os prazos de entrega poderão ser ajustados mediante acordo entre as partes, desde que devidamente justificados.

5.10 O recebimento do objeto ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

5.10.1 Provisório: no ato da entrega;

5.10.2 Definitivo: após verificação da conformidade do material.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nomeação do Fiscal da Contratação: O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação será de responsabilidade de: Karina Vinha Carlos Médica Veterinária

6.2 Atribuições do Fiscal da Contratação

Compete ao Fiscal da Contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Esclarecer prontamente dúvidas surgidas durante a execução da contratação;
- b) Notificar a contratada sobre irregularidades e emitir relatórios de ocorrências;
- c) Adotar medidas preventivas e manifestar-se sobre eventuais suspensões na entrega dos bens;
- d) Conferir e certificar faturas e documentos fiscais, atestando a regularidade da execução;
- e) Avaliar a conformidade técnica dos bens entregues;
- f) Exigir o cumprimento das normas técnicas, legais e contratuais;
- g) Verificar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), quando aplicável;
- h) Determinar a substituição de produtos que não atendam às exigências da contratação;
- i) Manter contato com o preposto da contratada;
- j) Verificar a correta aplicação dos materiais;
- k) Requerer, quando necessário, a realização de testes para aferição da qualidade;
- l) Proceder ao recebimento do objeto, provisório e/ou definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

- m) Certificar a execução e apontar inconsistências;
- n) Praticar outras atividades compatíveis com a função de fiscalização.

6.3 Gestor da Contratação

6.3.1 O gestor da contratação será: **Andreia Luciana Orpineli Ferreira – Gestora do Departamento de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

6.4 Atribuições do Gestor da Contratação

6.4.1 Compete ao Gestor da Contratação:

- a) Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços;
- b) Analisar pedidos de alteração contratual, inclusive aditivos;
- c) Decidir, de forma fundamentada, sobre eventuais suspensões na execução;
- d) Analisar documentos antes da autorização de pagamento;
- e) Acompanhar a correta aplicação de reajustes contratuais;
- f) Propor aplicação de sanções, quando necessário;
- g) Comunicar à autoridade competente sobre necessidade de renovação contratual;
- h) Praticar outras atividades compatíveis com a função.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado à vista, **em até 10 (dez) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, já inclusos tributos, taxas e despesas.
- 7.2 Caso a data de vencimento caia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3 Eventuais atrasos ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal poderão prorrogar o prazo de pagamento proporcionalmente.
- 7.4 Em caso de falhas na entrega ou na qualidade dos produtos, o pagamento será retido até a regularização pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por **Dispensa de Licitação – Compra Direta**, com critério de julgamento **Menor Preço** por item.
- 8.2 Os fornecedores interessados deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e técnica, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.3 O fornecedor selecionado deverá garantir o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das disposições previstas no instrumento de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento prévio de preços praticados no mercado para fornecimento de medicamentos veterinários, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.2 Para a formação do valor estimado, foram considerados orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como pesquisa em banco de preços e contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se valores compatíveis com a realidade de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3 Para definição do valor de referência, adotou-se a mediana dos preços coletados, por se tratar de medida que melhor representa o valor de mercado, reduzindo a influência de valores discrepantes, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.
- 9.4 Dessa forma, foi apurado o seguinte valor estimado para a presente contratação:

R\$ 8.402,40 (oito mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0844-02.10.01-18.542.1004-2.116-3.3.90.30.00-01-110.0000

11. DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O fornecimento será realizado em parcela única.

11.2 A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (CIAM), localizada na Av. Lourival Jauberte da Silva Braga, nº 101, Jardim Planalto, Brotas/SP, no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, em dias úteis.

11.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, comprovante de entrega e, quando aplicável, certificados de qualidade e regularidade sanitária.

12. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de gestor e fiscal designados, verificando o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Receber os produtos fornecidos, provisória e definitivamente, observando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3 Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer vícios, defeitos, divergências ou não conformidades constatadas nos produtos entregues, fixando prazo para a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para a Administração.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5 Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos produtos e a devida conferência da nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os medicamentos veterinários em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

13.2 Entregar os produtos nos locais, prazos e condições previamente estabelecidos, garantindo que estejam devidamente acondicionados, íntegros, com embalagens lacradas e dentro do prazo de validade exigido.

13.3 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, procedendo, às suas expensas, à substituição imediata daqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas.

13.4 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo, mas não se limitando a, transporte, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributos incidentes.

13.5 Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relacionados ao fornecimento, transporte ou entrega dos medicamentos.

13.6 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas, prestando os esclarecimentos necessários.

13.7 Emitir a respectiva nota fiscal, de forma correta e compatível com o objeto contratado, como condição para o recebimento e pagamento.

13.8 Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, ambientais e demais legislações aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento e entrega dos medicamentos veterinários.

14. GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e adequação dos medicamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeito, vício, avaria, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo aceitos medicamentos com validade reduzida que comprometam o consumo regular pela Administração.

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer item recusado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.2 Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e que a empresa subcontratada comprove possuir capacidade técnica compatível com a parcela a ser executada.

Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas perante a Administração.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163.

15.2 Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa, nos termos definidos no instrumento convocatório ou equivalente;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2 Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente.

Brotas, na data da assinatura digital.

Lusia Elena Alves
Escriturária



Documento assinado eletronicamente por **Lusia Elena Alves, ESCRITURARIO**, em 14/05/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271964** e o código CRC **7E7DCA00**.